



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 30 DE JUNHO 2026

Aprova as Contas Anuais de Governo do Município de Pedrinhas, Estado de Sergipe, referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do ex-Prefeito José Kleber de Santana Fonseca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Sergipe, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Município de Pedrinhas/SE, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-Prefeito José Kleber de Santana Fonseca, objeto do Processo nº 001182/2009, apreciadas com fundamento no Parecer Prévio nº 2833/2014, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A aprovação das contas decorre da deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal, precedida da manifestação da Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, que opinou pela aprovação após análise da defesa apresentada pelo interessado e dos elementos constantes dos autos, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica e do interesse público.

Art. 2º Integram a fundamentação deste Decreto Legislativo o Parecer da Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e os demais documentos constantes do Processo nº 001182/2009.

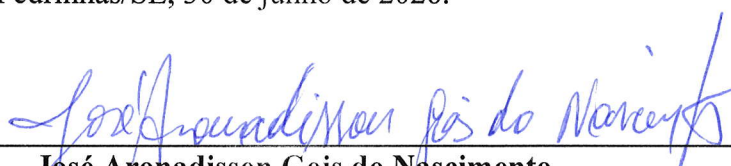


ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Art. 3º Após a publicação deste Decreto Legislativo, dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e ao interessado, promovendo-se o arquivamento do processo, observadas as formalidades legais.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

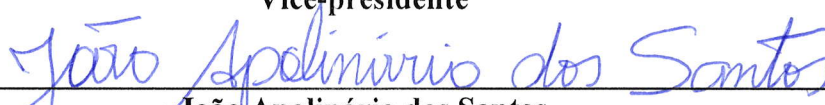
Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, 30 de junho de 2026.



José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente



Carlos Rodrigues de Santana
Vice-presidente



João Apolinário dos Santos
1º Secretário



José Lourenço dos Santos
2º Secretário



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 30 DE JUNHO 2026

Aprova as Contas Anuais de Governo do Município de Pedrinhas, Estado de Sergipe, referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do ex-Prefeito José Kleber de Santana Fonseca e dá outras providências.

Justificativa

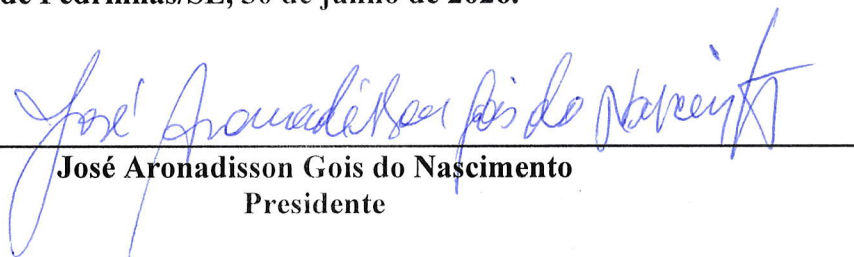
O presente Projeto de Decreto Legislativo visa ao julgamento das Contas Anuais de Governo do Município de Pedrinhas/SE, referentes ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-Prefeito José Kleber de Santana Fonseca.

Em cumprimento ao devido processo legal, foi assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo sido apresentada manifestação defensiva perante a Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Após análise do Parecer Prévio nº 2833/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, da defesa apresentada e de toda a documentação constante dos autos, a Comissão concluiu que as irregularidades remanescentes não evidenciam dolo, má-fé, desvio de finalidade ou dano ao erário, além de reconhecer que o parecer do Tribunal de Contas possui natureza opinativa, competindo à Câmara Municipal exercer o julgamento político das contas, nos termos do art. 31 da Constituição Federal.

Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica e do interesse público, a Comissão opinou pela aprovação das contas, razão pela qual se submete o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, 30 de junho de 2026.



José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Carlos Rodrigues de Santana
Vice-presidente

João Apolinário dos Santos

João Apolinário dos Santos
1º Secretário

José Lourenço dos Santos

José Lourenço dos Santos
2º Secretário